

“CAMPANHA FAÇA SUA TRANSFERÊNCIA PARA O GRUPO UNIFTEC”

REGULAMENTO

1. DA PROMOÇÃO

1.1 Esta Promoção tem por objetivo oferecer um desconto ao candidato que ingressar no Grupo Uniftec através de transferência no semestre de 2020/2.

1.2 Unidades participantes: Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Novo Hamburgo, Porto Alegre e Ibgem.

1.3 Validade Promoção: Transferências efetuadas de 18/05/2020 a 18/10/2020

1.4 Cursos: Todos os Cursos de Graduação na Modalidade Presencial, Semi-presencial ou EaD.

2. DO DESCONTO

2.1 O candidato que ingressar no Grupo Uniftec na modalidade presencial através do processo seletivo de Reingresso no período desta promoção ganhará um desconto pela quantidade de disciplinas: 2 disciplinas = 40% de desconto, 3 disciplinas = 50% de desconto, 4 disciplinas = 60% de desconto, 5 disciplinas ou mais = 70% de desconto. Considerando 1 disciplina = 60 horas.

2.2 O candidato que ingressar no Grupo Uniftec na modalidade EaD através do processo de reingresso no período desta promoção terá a 1ª mensalidade no valor de R\$ 29,90 e o restante do curso com 50% de desconto na compra do curso com pagamento de forma estendida, de acordo com a tabela de preço da IES.

2.3 O candidato que ingressar no Grupo Uniftec na modalidade semi-presencial através do processo de reingresso no período desta promoção terá a 1ª mensalidade no valor de R\$ 39,90 e o restante do curso com 50% de desconto na compra do curso com pagamento de forma estendida, de acordo com a tabela de preço da IES.

2.4. Este desconto só é válido para pagamento do boleto até o vencimento.

2.5. Este desconto não é cumulativo com os outros descontos e bolsas da IES.

2.6. Caso o aluno tranque ou faça o cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício deste desconto.

2.7. Para que o aluno tenha direito a este desconto deverá comprovar com o histórico escolar da outra IES que possui o vínculo de matrícula.

2.8. Desconto válido para todo curso.

2.9. O aluno poderá fazer reopção de curso somente 01 (uma) vez durante o usufruto desta promoção.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

3.2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

3.3. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à IES o direito de qualquer alteração ou encerramento da mesma.

3.4. O candidato contemplado com o desconto terá até o dia 18/10/2020 para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 18 de maio de 2020